

**PORTARIA CGMP nº 502****DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019***Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.***A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	ITALO LOPES DE CARVALHO	01/10/2019
IX	JULIO CESAR FERREIRA GIRALDO	01/10/2019
IX	KAMILLA RODRIGUES PORTO	01/10/2019
IX	ELOIZA DE SOUZA BELLOTI DE AZEVEDO	03/10/2019
IX	LEONARDO PARAGUASSU ABRANTES LOURIVAL	03/10/2019
IX	CARLOS EDUARDO CAMPOS SILVA	04/10/2019
IX	DAYVIDI DE LUCENA DUTRA	07/10/2019
IX	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE SENNA	07/10/2019
IX	VITOR TOMASSINI LOUREIRO	10/10/2019
IX	DIEGO GONÇALVES FERREIRA	12/10/2019
IX	GABRIEL YURI SANTANNA BARRETO	12/10/2019
IX	MONIQUE FOLIGNO ARANTES	14/10/2019
IX	RAMON MARTINS REIS	14/10/2019
IX	LEONIR GUERRA PEIXE	15/10/2019
IX	MARIA HELENA ALVES VITAL DE CARVALHO	16/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ